

# DECRETO Nº 000837/14 de 29 de Maio de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 94.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00							8.000,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00							32.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E		CULTURA
05.02	-						FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00							3.000,00
06	-						SAÚDE
06.03	-	Fundo		Municipal		de	Saúde
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00							2.000,00
06.03.10.301.1026.1.037-4.4.90.52.00.00.00.00							13.000,00
07	-	SECRETARIA	DE			ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo		Municipal	de	Assistência	Social
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.04.00.00.00.00							10.000,00
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.11.00.00.00.00							18.000,00
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.13.00.00.00.00							6.000,00
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.91.13.00.00.00.00							2.000,00

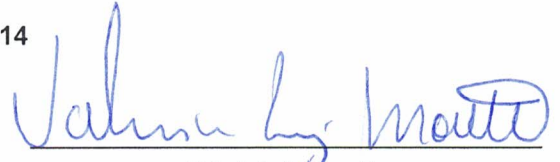
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.108-3.3.90.30.00.00.00.00							17.000,00
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços
04.01.15.451.1020.1.083-4.4.90.52.00.00.00.00							40.000,00
07	-	SECRETARIA	DE			ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo		Municipal	de	Assistência	Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00							29.000,00

07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência	Social
07.02.08.122.1014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil						8.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2014**



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal